



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - GOIÁS

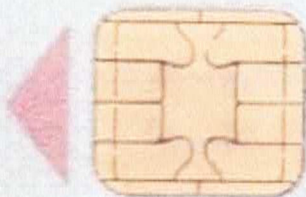
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME

JOSE SEGUNDO DE MELO NETO

CRM/UF

14101/GO



FILIAÇÃO

VANDIR CARDOSO DOS SANTOS  
MELO  
AYLTON MARCELOS DE MELO



DATA DE INSCRIÇÃO

20/07/2009

VIA

01

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF

008.330.421-57

IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR

4580940 / SSP-GO

TÍTULO DE ELEITOR

00047444901082

SEÇÃO

037

ZONA

094

DATA DE NASCIMENTO

19/09/1986

NATURALIDADE

GOIÂNIA-GO

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

GOIÂNIA-GO 04/09/2019

416966



ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CAM

*[Handwritten signature]*

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER  
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.



UNIÃO EDUCACIONAL DO PLANALTO CENTRAL

**Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central**  
**FACIPLAC**

*O Diretor Geral das*  
*Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central*  
*no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do*  
*Curso de Medicina em 30 de junho de 2009,*

*confero o título de* **Médico a**

**JOSÉ SEGUNDO DE MELO NETO**

*cédula de identidade n.º 4580940-GO, de nacionalidade brasileira,*  
*natural do Estado de Goiás, nascido(a) a 19 de setembro de 1986,*  
*e outorga-lhe o presente Diploma para que possa gozar de todos os direitos e*  
*presecutórias concedidos a este título pelas leis da República Federativa do Brasil.*

*Brasília-D.F., 3 de julho de 2009.*

*[Assinatura]*  
*Diretor(a) Geral*

*José Segundo de Melo Neto*  
*Diplomado(a)*

*[Assinatura]*  
*Diretor(a) Geral*

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.138.036/0001-22

**Razão Social:** JOSE SEGUNDO DE MELO NETO EIRELI

**Endereço:** AV JONAS BATISTA FRANCO NETO 610 Q18 L7 / CENTRO / SAO MIGUEL DO ARAGUAIA / GO / 76590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/12/2021 a 29/01/2022

**Certificação Número:** 2021123101595107272900

Informação obtida em 11/01/2022 09:29:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 30445137**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**  
**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ**  
**32.138.036/0001-22**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

**VALIDADOR: 5.555.541.672.467**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 JANEIRO DE 2022**

**HORA: 9:26:12:3**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE SEGUNDO DE MELO NETO EIRELI**  
**CNPJ: 32.138.036/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:15:37 do dia 12/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/05/2022.

Código de controle da certidão: **AA42.75EB.CBFC.A0A3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

NÚMERO 9988 / 2021

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de arrecadação da Secretaria da Fazenda do Município, CONSTA(M), até a presente data, a(s) seguinte(s) pendência(s) fiscal(is) e débito(s) com exigibilidade suspensa em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

**I - Identificação do Contribuinte**

Nome: **JOSE SEGUNDO DE MELO NETO EIRELI**

CNPJ: **32.138.036/0001-22**

Inscrição Municipal: **2010131130**

Matrícula:

Atividade Econômica: **98116**

Endereço: **AV JONAS BATISTA FRANCO NETO, N°: 610, CENTRO, QUADRA18 LOTE P/ LOTE 07, CEP: 76..59-0-0**

Cidade: **SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO**

**II - Identificação de Débito ou Pendência Fiscal**

Origem / Natureza

ISSQN

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **Ç5SD\$Z58teX**

Data Validade: **13/01/2022**

Número Via: **1**

Data Emissão: **14/12/2021**

Usuário: **Emitido pela Internet**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE SEGUNDO DE MELO NETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.138.036/0001-22  
Certidão n°: 670572/2022  
Expedição: 11/01/2022, às 09:31:18  
Validade: 09/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE SEGUNDO DE MELO NETO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.138.036/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.